

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO E A EMPRESA HPR – INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA – ME, PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO E CONTROLE DE AGENDAMENTO, FATURAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS, E DE GESTÃO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS DO CONSÓRCIO DESENVOLVIDOS EM PLATAFORMA WEB, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº: 026/2025

EDITAL DE ORIGEM: Dispensa por Limite de Valor nº 093/2025

PROCESSO DE ORIGEM: 100/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ivori Antonio Guasso Junior, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HPR – INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 94.993.250/0001-13, com sede na Av. Ipiranga nº 1428, Sala 01, Bairro Centro, no município de Chiapetta/RS – CEP 98.760-000, representada pelo Sócio-administrador, Sr. Felipe Costa Pires, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], no RG sob nº [REDACTED], neste ato denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e **CONTRATADO**, resolvem **ADITAR** os prazos e **REAJUSTAR** os valores, do Contrato nº: 026/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **ADITAR** a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, prorrogar por 12 (doze) meses estabelecido para a referida contratação com base nos termos da legislação aplicável, arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, havendo interesse das partes, a partir de 12 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado o valor contratado, da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato nº 026/2025, de 12/08/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **4,44%**, referente a julho/2026, passando de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) mensais; para o valor de **R\$ 4.480,48** (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) mensais. Abaixo, os valores pagos pelos Módulos e pelo Data Center.

Item	Descrição Módulo	Valor unitário (mensal)	Valor Total (anual)
01	Módulos de Gestão e Controle de Agendamento, Faturamento dos Procedimentos e Serviços, e de Gestão de Licitações Compartilhadas	R\$ 4.167,16	R\$ 50.005,92
02	Data Center	R\$ 313,32	R\$ 3.759,84
Valores atualizados		R\$ 4.480,48	R\$ 53.765,16

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 12 de agosto de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Presidente do CI/Centro

FELIPE COSTA PIRES
HPR – Informática e Acessórios Ltda - ME

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

OTÁVIO MORAES LANGANKE
Procurador Jurídico - OAB/RS: 70.460

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: